Resolução nº : 9613/99
Protocolo nº : 140904/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PITANGA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PITANGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PITANGA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 7.659,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA